

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE OUTUBRO DE 2021

Nº 188

## EXECUTIVO/GABINETE

### PORTARIA 598/2021, de 1º de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	IONARA MIRANDA DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 599/2021, de 1º de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SUZANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	PRISCILA DAS CHAGAS RAULINO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 600/2021, de 1º de outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	MARCOS LEVI DANTAS DUARTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 601/2021, de 1º de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	HUDSON CARLOS BERNADINO VELOSO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 602/2021, de 1º de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	EDIVAN DO NASCIMENTO PIMENTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 603/2021, de 1º de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	IVANILSON DANTAS DE ANDRADE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 604/2021, de 1º de outubro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo:

CARGO	NOME
SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E PROJETOS	LEDSON HONORATO DE FRANÇA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 605/2021, de 1º de outubro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	FRANCISCO RAFAEL CAMPELO GOMES
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	FRANCISCO MARIANO DE MEDEIROS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 606/2021, de 1º de outubro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	GISELE FERREIRA DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 607/2021, de 1º de outubro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	FRANCENILDO ALEXANDRE DOS SANTOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 608/2021, de 1º de outubro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário:

CARGO	NOME
CHEFIA DE GABINETE	MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 609/2021, de 1º de outubro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário:

CARGO	NOME
CHEFIA DE GABINETE	JOSIKELLY SANTOS DE SOUSA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 610/2021, de 1º de outubro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Controladoria-Geral do Município:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÁSSIO HUDSON PINHEIRO LIMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 743/2021-SEMA, de 01 de Outubro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 914/2021-SEMA:

**RESOLVE:** Conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO VARELA DO NASCIMENTO, Matrícula 5459, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2021 à 01 de Janeiro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2022.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 744/2021-SEMA, de 01 de Outubro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 665/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA MOURA DA SILVA, Matrícula 3504, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2021 à 01 de Janeiro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2022.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 745/2021-SEMA, de 01 de Outubro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 669/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARGARETH FERNADES DE LIMA, Matrícula 9522, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2021 à 01 de Janeiro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2022.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 746/2021-SEMA, de 01 de Outubro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 833/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a VILMA FÉLIX NASCIMENTO DOS SANTOS, Matrícula 9313, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2021 à 01 de Janeiro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2022.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 747/2021-SEMA, de 01 de Outubro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 889/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA SOARES DE LIMA, Matrícula 9682, Professora de Geografia, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2021 à 01 de Janeiro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2022.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 748/2021-SEMA, de 01 de Outubro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 887/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ANTONIO SANDOVAL DO NASCIMENTO, Matrícula 6046, Professor de Matemática, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2021 à 01 de Janeiro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2022.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 749/2021-SEMA, de 01 de Outubro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1736/2019-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MAGNA REGINA SILVA DE MEDEIROS, Matrícula 9262, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2021 à 01 de Janeiro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2022.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 750/2021-SEMA, de 01 de Outubro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 886/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a CARMELITA DE SOUZA PAIXÃO, Matrícula 5355, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2021 à 01 de Janeiro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2022.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 751/2021-SEMA, de 01 de Outubro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 803/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ELIANE SILVA DE SOUSA, Matrícula 5987, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2021 à 01 de Janeiro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2022.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 752/2021-SEMA, de 01 de Outubro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 693/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula 5883, Professor de Matemática, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2021 à 01 de Janeiro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2022.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 753/2021-SEMA, de 01 de Outubro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 381/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a LIEGE MARIA LAGO DA SILVA, Matrícula 5443, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Outubro de 2021 à 01 de Janeiro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2022.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 754/2021-SEMA, de 01 de Outubro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 784/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a CLÁUDIA PATRÍCIA MELO DA SILVA VALE, Matrícula 12530, Assistente Social, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 05 de Outubro de 2021 à 05 de Janeiro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 06 de Janeiro de 2022.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### AVISO CHAMADA PUBLICA CHAMADA PÚBLICO N.º 007/2021

O presidente da CPL/PMSGa, torna público que no período de 04 a 19 de outubro de 2021, no horário compreendido de 08:00 às 12:00hs, está aberto o cadastramento através da Chamada Pública nº 007/2021 para futura contratação de prestadores de serviços ao SUS, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN. O Edital poderá ser adquirido através do site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN 01 de setembro de 2021.  
 João Maria Pereira de Oliveira Soares  
 Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2021

O Pregoeiro da PMSGa/RN, torna público, que no próximo dia 15 de outubro de 2021, a partir das 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS (por item) para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em Câmara de armazenamento de vacinas, visando manter os equipamentos em funcionamento e evitar desperdícios, bem como atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante RN conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2021.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro/PMSGa/RN

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

O Pregoeiro da PMSGa/RN, torna público, que no próximo dia 15 de outubro de 2021, a partir das 10 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando Registro de Preços (por item), para contratação de empresa para preparação e inscrição de placas de identificação de logradouros públicos (placas de rua) a serem afixadas nas paredes e nos pisos das calçadas (esquinas) do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2021.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro/PMSGa/RN

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

O Pregoeiro da PMSGa/RN, torna público, que no próximo dia 19 de outubro de 2021, a partir das 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando Registro de Preços (por item), para futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2021.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro/PMSGa/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-SGA/RN  
 PROCESSO/PMSGa/RN: N.º 6933/2021  
 TOMADA DE PREÇOS: N.º 013/2021  
 ASSUNTO: JULGAMENTO DO RECURSO À FASE 2 DO CERTAME APRESENTADO PELA EMPRESA R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.  
 RECURSO N.º 001

(Recurso à TP 013-2021 fls. 1/3)

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO – MÉTODO BRIPAR, E DRENAGEM DA RUA MONTES CLAROS, Bairro Serrada, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Convênio Nº 016/2017– Secretaria De Estado De

Infraestrutura – (SIN).

1. DAAUTORIA

O Recurso aduzido foi apresentado pela Empresa R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ: 23.430.132/0001-59, participante habilitada no Certame, em 31 de agosto de 2021. Fundamenta-se no art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93. Em estrita submissão ao dispositivo legal geral das licitações e atendimento ao solicitado da parte Recorrente na peça recursal, pois a fundamentação calcada na alínea "b" do inciso I, artigo citado, conforme se observa é própria do julgamento das propostas, respeitada a tempestividade.

2. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DO RECURSO

PRELIMINARMENTE, o recurso apresentado formalmente traz em seu bojo fundamentos legais a objetarem o resultado da análise da fase 2 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, no qual a Comissão aceitou, dentre os valores ofertados, a proposta da empresa Recorrida LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53, considerando, inicialmente, o tipo do Certame, o de "menor preço", a qual também, fora declarada vencedora.

Na peça recursal foi apresentado erro na planilha da Recorrida, o qual comprovadamente alude a falha na elaboração da tabela de encargos sociais, por ter suas alíquotas informadas em desconformidade com os percentuais os quais a empresa é obrigada a recolher, conforme ANEXO IV da lei complementar 123/2006. Na referida tabela, uma vez que ela, por se tratar de empresa optante do Simples Nacional, deveria ter zerado as alíquotas, conforme preconiza o art. 13, § 3º da mesma lei, restando evidenciado a incorreção.

DO PONTO DE VISTADO MÉRITO, rebate à decisão da douta Comissão Permanente de Licitação que deu por aceita a proposta da empresa supracitada, dentre outros aspectos,

(Recurso à TP 013-2021 fls. 2/3)

observa-se que, em causa paritária, a Recorrente reconhece o lapso as solicitações editais de sua proposta e consequentemente requer o direito de revisão de ato uma vez que na documentação da Recorrida também existe erro congênere ao seu, verossímil, com base no argumentos apresentados imprimem motivos suficientes para que se considere o pleito.

DO PEDIDO E DA DECISÃO, em harmonia com o preceito legal vigente, esta CPL entende que o melhor caminho a ser trilhado é o da observância ao instrumento convocatório, salvaguardando-o, e desta forma revendo seus atos, fortalecido pelo princípio da autotutela, o qual da permissividade à Administração rever seus atos, previsíveis em duas súmulas do Superior Tribunal Federal:

A 346, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos", e a 473: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, apreciação judicial."

Existe previsibilidade legal no art. 53 da Lei 9.784/99, os quais, conforme dito alhures, após reanálise da documentação, de forma isonômica trouxeram detalhes outros que, em face da metodologia utilizada por esta Comissão, foram considerados quando da análise primeira, porém, em procedimento para embasamento do atendimento do presente recurso, ao reanalisarmos, decide considerar a manutenção, por já haver resultados similares que dera causa a rejeição da proposta da Recorrida. Assim sendo, diante da irregularidade, em parte, na elaboração da planilha da proposta da empresa preliminarmente declarada vencedora, ou seja, LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, desta forma, em conformidade com o Item: 07 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, especificamente, em 7.2 e 7.2.2, em revisão de ato, sobretudo ao Princípio da Isonomia, torne-se DESCLASSIFICADA a proposta da empresa retocitado. Sobre à Licitação, é devido aos concorrentes, desde que obedecendo as solicitações editais, à igualdade entre todos os interessados, e visa escolher a proposta mais vantajosa à Administração, com base, sobretudo, em parâmetros e critérios antecipadamente definidos e aceitos, pois não houve quem impugnasse antecipadamente tais solicitações.

(Recurso à TP 013-2021 fls. 3/3)

Diante do exposto, reiteramos, recebidos os recursos e aberto prazo de cinco dias úteis para as demais participantes contrarrazoarem ou impugnar o Recurso apresentado, ao que não houve, de conformidade com § 3.º do art. 109 do diploma predito, o qual respeitou a tempestividade legal, e reforça-se, não tendo sido apresentada qualquer manifestação por parte das Recorrida, nos termos do § 4.º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, a CPL rever à decisão proferida na Ata da análise da proposta – Fase 2, DEFERINDO o pleito do recurso apresentado pela empresa R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ 23.430.132/0001-59, e decide por:

- A) Segue recebido e dado prosseguimento;
  - B) Reconsiderada a DECISÃO, a qual desclassifica proposta de preços da empresa LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME;
  - C) Por não haver participantes/licitantes em terceiro lugar, invocado o Art. 48, § 3º da Lei Geral das Licitações, esta Comissão de Licitação dá prazo de oito dias úteis para APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS, "escoimadas das causas referidas neste artigo", até o próximo dia 14/10/2021;
  - D) Dar-se-á publicidade à decisão;
  - E) Acolhe e DEFERE o presente recurso.
- É como decidido.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2021.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
 Presidente da CPL/PMSGa/RN  
 Port.043/2021



## EXECUTIVO/CONVÊNIO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2021

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de Koemo Barbosa da Silva, inscrito no CPF de nº 273.722.604-00, para a prestação de serviços de locação de imóvel, 02 (dois) Mini Campos de Futebol, cada um medindo 60m x 40m, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, para o bom funcionamento de todas as ações, eventos e projetos desta Secretaria. O imóvel está localizado na Rua Porto Belo, S/N, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN; conforme condições estabelecidas no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação n.º 059/2021, proposta do CONTRATADO no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Outubro de 2021.

MICAEL MOREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 599/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Koemo Barbosa da Silva, CPF n.º 273.722.604-00, com endereço residencial na Rua Porto Belo, nº 15, Santo Antônio do Potengi, Área Urbana, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel, 02 (dois) Mini Campos de Futebol, cada um medindo 60m X 40m, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, para o bom funcionamento de todas as ações, eventos e projetos desta Secretaria. O imóvel está localizado na Rua Porto Belo, S/N, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 059/2021 (Processo/PMSEA/RN n.º 5964/2021).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 25 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

Projeto/Atividade: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Micael Moreira da Silva – CONTRATANTE, e Koemo Barbosa da Silva – CONTRATADO.

## EXECUTIVO/HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 007/2021/SEHAB

São Gonçalo do Amarante/RN, 01/10/2021.

Designa Servidores responsáveis pelo ato de "atesto", "liquidação" e "certifico" das mercadorias recebidas e serviços prestados, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação Saneamento e Regularização Fundiária.

A Secretária Municipal de Habitação, Saneamento e Regularização Fundiária, de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamentos de obrigações legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pelas seguintes funções em relação aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação Saneamento e Regularização Fundiária:

I. ELIANE DE ANDRADE MARQUES DE ARAÚJO, Matrícula nº 82627 (Responsável pelo ATESTO E LIQUIDAÇÃO);

II. ADRIENE PRISCILA OLIVEIRA PAIVA RAMALHO, Matrícula nº 10707 (Responsável pelo ATESTO E LIQUIDAÇÃO);

III. JOSÉ RAFAEL DUARTE JÚNIOR, Matrícula nº 78115 (Responsável pelo CERTIFICADO);

IV. ENI BEZERRA DE FARIAS, Matrícula nº 7312 (Responsável pelo CERTIFICADO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2021.

ELIANE DE ANDRADE MARQUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Mudras de Árvore Sabiá-Mimosa Caesalpiniaefolia com Serviço de Plantio Incluso, para formação de Cortina Verde em Lagoas de Estabilização da Estação de Tratamento de Efluentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): FRANCISCO ALVES FREIRE-ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de setembro de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Mudras de Árvore Sabiá-Mimosa Caesalpiniaefolia com Serviço de Plantio Incluso, para formação de Cortina Verde em Lagoas de Estabilização da Estação de Tratamento de Efluentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): FRANCISCO ALVES FREIRE-ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de SETEMBRO de 2021.  
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0452021

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 18 (dezoito) de outubro de 2021, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de ferramentas e equipamentos para operação, manutenção e conservação das estações constituintes do sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0462021

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 18 (dezoito) de outubro de 2021, às 13h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do SAAE/SGA, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2021.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 015/2021

Processo Administrativo nº 049.09/2021

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do Processo Administrativo nº 049.09/2021, AUTORIZO a contratação direta através da dispensa de licitação nº 015/2021, visando a contratação de serviço de Serviços de recarga em toners e tanque de tinta em impressoras da Câmara, junto a empresa PAPELARIA E GRÁFICA FRANCO ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 04.261.695/0001-16, com valor global estimado em R\$ 10.865,00 (Dez Mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 01 de outubro de 2021.  
Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
Vereadora Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 016/2021  
Processo Administrativo nº 050.09/2021  
Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do Processo Administrativo nº 050.09/2021, AUTORIZO a contratação direta através da dispensa de licitação nº 016/2021, visando a Aquisição de móveis para escritório para atender as necessidades da Câmara, junto a empresa JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ: nº 17.570.889/0001-45, com valor global de R\$ 16.430,00 (Dezesseis mil quatrocentos e trinta reais).  
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.  
Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 01 de outubro de 2021.  
Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
Vereadora Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 017/2021  
Processo Administrativo nº 051.09/2021  
Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do Processo Administrativo nº 051.09/2021, AUTORIZO a contratação direta através da dispensa de licitação nº 017/2021, visando os Serviços de reforma em móveis permanentes de escritório pertencentes a Câmara, junto a empresa JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ: nº 17.570.889/0001-45, com valor global de R\$ 16.970,00 (Dezesseis mil novecentos e setenta reais).  
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.  
Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 01 de outubro de 2021.  
Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
Vereadora Presidente

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br